LEI Nº 2.236/2023 – INSTITUI FORMALMETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 2.236/2023 – INSTITUI FORMALMETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Loading...
Taking too long?

Reload document
| Open in new tab

LEI Nº 2.237/2023 – VAGAS INDÍGENAS PARA CONCURSO DE GOIANINHA

LEI Nº 2.237/2023 – VAGAS INDÍGENAS PARA CONCURSO DE GOIANINHA

Loading...
Taking too long?

Reload document

| Open in new tab

RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023 – “Fixa o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura seguinte e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 064/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023

“Fixa o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura seguinte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de

suas atribuições legais::

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º – O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura do quadriênio 2025/ 2028, fica fixado em parcela única no valor de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Resolução, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 3º – Os subsídios de que trata esta Resolução poderão ser atualizados, durante a legislatura, pelos índices oficiais da inflação apurada, visando manter o mesmo poder de compra, sem ganho real monetário, obedecidos os

limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS – Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA – Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA – Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. º 205/2023 – Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTOenrique4 de Sás Riodrigues,

e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO 205/2023

DECRETO LEGISLATIVO N. º 205/2023

Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTOenrique4 de Sás Riodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Goianinhense a Sr. JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS – Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA – Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA – Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. º 204/2023 – Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. ERIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO enrique4 de Sás Riodrigues, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO 204/2023

DECRETO LEGISLATIVO N. º 204/2023

Concede Título de Cidadão Goianinhense o Sr. ERIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTOenrique4 de Sás Riodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto

Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Goianinhense a Sr. ERIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS – Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA – Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA – Segundo Secretário

ATO N.º 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 07/2023

ATO N.º 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, ALEXANDRE CESAR VÉRAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos termos do artigo 35, Inciso I, alínea ´´d´´, do regimento Interno deste poder Legislativo, vem COMUNICAR que a Câmara Municipal de Goianinha /RN com base no Decreto n° 1.519/2023 da PREFEITURA DE GOIANINHA/RN, DE 07 de novembro de 2023, que estabeleceu Ponto Facultativo no dia 10 de novembro, ADERE AO PONTO FACULTATIVO em consonância com o decreto acima descrito.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE